

# Verão Com Ciência:

## *Verão nos Politécnicos, Verão nas Universidades*

Apoio especial a “Escolas de Verão” em Politécnicos e Universidades no verão de 2020, **com atividades presenciais de estudantes, docentes e investigadores**, incluindo soluções inovadoras associadas ao *Programa de Estabilização Económica e Social*, de resposta à pandemia de COVID-19

Tendo em conta o lançamento do *Programa de Estabilização Económica e Social* (PEES) na sequência da pandemia de COVID-19, e a valorização da capacidade científica, tecnológica e académica existente em Portugal e a sua relação com a sociedade, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), em colaboração com a Direção Geral do Ensino Superior (DGES), atribui um apoio especial, “**Verão Com Ciência**”, a iniciativas integradas de I&D e formação superior que contribuam para o processo de *estabilização económica e social* através de qualificação superior a desenvolver no Verão de 2020, entre 1 de julho e 30 de outubro de 2020.

Pretende-se estimular “**Escolas de Verão**” em **Politécnicos e Universidades** através de iniciativas integradas de I&D e formação superior, exclusivamente presenciais, incluindo estágios de investigação em unidades de I&D e/ou instituições públicas ou privadas, incluindo:

- Novos apoios da FCT, para bolsas de I&D para atividades presenciais de formação e investigação em Politécnicos e Universidades de estudantes e jovens em estreita articulação com unidades de I&D e com a possibilidade de estágios em instituições públicas ou privadas;
- Extensão pela DGES, sob a forma de auxílio, das bolsas de ação social escolar, ativas em 2019/20, para atividades presenciais de formação e investigação dos bolseiros em Politécnicos e Universidades, em estreita articulação com unidades de I&D e/ou com a possibilidade de estágios em instituições públicas ou privadas.

Este apoio especial “Verão Com Ciência” foi desenhado com um período curto de candidatura, de 16 de junho a 26 de junho, com a possibilidade de implementação e o apoio a despesas elegíveis entre 1 de julho e 30 de outubro de 2020.

### 1. ÂMBITO E IMPACTO

Os projetos devem contribuir para **atividades de formação e I&D a desenvolver presencialmente com estudantes, docentes e investigadores**, incluindo soluções inovadoras associadas ao Programa de Estabilização Económica e Social.

- São aceites propostas de “Escolas de Verão” em Politécnicos e Universidades, em todas as áreas do conhecimento, em articulação com instituições públicas e privadas, através de iniciativas integradas de I&D e formação superior, incluindo estágios em unidades de I&D e/ou instituições públicas ou privadas;

- As propostas apresentadas devem ser de concretização rápida, com um horizonte de 3 meses de tempo de desenvolvimento, devendo ser orientadas para complementar iniciativas formativas existentes e com estágios de I&D em equipas com projetos de investigação em curso;
- Em casos excecionais, poderá ser considerado um período de desenvolvimento maior, devidamente justificado e a validar em sede de avaliação;
- Os projetos que recebam apoio financeiro devem ter data de início compreendida entre 1 de julho e até um mês depois da comunicação da concessão do financiamento pela FCT.

## 2. DESTINATÁRIOS

Podem ser beneficiários:

- a) Os estudantes e jovens que reúnam as condições para ser bolseiros de iniciação à investigação ou de investigação (artº 5º e 6º do Regulamento de bolsas da FCT) assim como os estudantes bolseiros da ação social escolar;
- b) As instituições do ensino superior e seus institutos, Laboratórios do Estado e outras instituições públicas de investigação, Sociedades científicas ou associações científicas sem fins lucrativos, Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, ou entidades empresarias em parceria com instituições de investigação.

## 3. COMO APRESENTAR A PROPOSTA

As propostas devem ser enviadas para a FCT através do preenchimento, em língua portuguesa ou inglesa, de formulário próprio, **numa das seguintes formas:**

1. **Por estudantes, para solicitação de bolsas de iniciação à investigação ou de investigação (FCT), ou de extensão da ação social escolar (DGES)**, incluindo indicação do responsável pela formação em investigação, da instituição de acolhimento e programa de trabalho resumido, assim como o curso de formação a frequentar, ficando a concretização do apoio sujeito a confirmação de aceitação em “Escolas de Verão” em Politécnicos e Universidades ([formulário aqui](#));
2. **Por investigadores integrados em unidades de I&D, que queiram desenvolver planos de formação e investigação no âmbito de “Escolas de Verão” em Politécnicos e Universidades**, associados à atribuição de bolsas de iniciação à investigação e de investigação (FCT) ou de extensão da ação social escolar (DGES) a jovens e estudantes. A proposta deve incluir o plano de formação superior dos estudantes, com o acordo do Politécnico ou Universidade que aprova esta formação como “Escolas de Verão”, assim como o programa de formação em I&D, com indicação dos investigadores envolvidos como supervisores e os planos de trabalho. Cada investigador apenas poderá submeter uma proposta ([formulário aqui](#)).

Para efetuar a candidatura, deverá ser preenchido o respetivo formulário e ser enviado em formato pdf para o e-mail [VeraoComCiencia@fct.pt](mailto:VeraoComCiencia@fct.pt). Informações adicionais também poderão ser obtidas através do e-mail [VeraoComCiencia@fct.pt](mailto:VeraoComCiencia@fct.pt).

Período de candidatura: **entre o dia 16 de junho e as 17h00, hora de Lisboa, do dia 26 de junho de 2020.**

#### **4. AVALIAÇÃO**

A avaliação das propostas de “Escolas de Verão” em Politécnicos e Universidades será feita pela Presidente do Conselho Diretivo da FCT, com o apoio do Diretor Geral do Ensino Superior - DGES, sendo ambos coadjuvados por peritos a designar pela FCT e DGES, tendo o critério de seleção por base a exequibilidade da concretização/implementação de atividades presenciais de formação e I&D de estudantes.

A decisão sobre a concessão de apoios cabe à Presidente do Conselho Diretivo da FCT, após ouvido o Diretor Geral do Ensino Superior - DGES.

A decisão sobre a extensão, sob a forma de auxílio, das bolsas de ação social escolar ativas em 2019/20, aos estudantes com carta de confirmação de aceitação em “Escolas de Verão” em Politécnicos e Universidades, cabe à DGES.

Neste processo não se aplica o procedimento de audiência de interessados, considerando as alíneas a) e c) do Art.º 124º do CPA.

#### **5. DESPESAS ELEGÍVEIS**

No âmbito deste apoio são elegíveis:

- as bolsas de iniciação à investigação e de investigação de acordo com os nºs 3 e 4 do Anexo I do Regulamento de bolsas da FCT (respetivamente 412€ e 798€);
- a extensão das bolsas de ação social escolar, sob a forma de auxílio, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
- os custos de formação das entidades formadoras para a execução e concretização dos objetivos e os trabalhos descritos no âmbito da Escola de Verão, que não poderão exceder 30% do valor das bolsas dos estudantes participantes efetivamente contratualizadas.

É da responsabilidade da Instituição Promotora a realização das despesas que considerar essenciais tendo em vista os impactos e resultados enunciados na proposta aprovada, não sendo permitidas despesas gerais.

#### **6. FINANCIAMENTO**

Tendo em conta o caráter de urgência, serão apoiados projetos de implementação rápida com 3 meses de desenvolvimento, salvo casos excecionais.

Os projetos aprovados serão financiados por fundos nacionais através do orçamento da FCT e DGES.

#### **7. ENQUADRAMENTO LEGAL**

Os apoios a conceder são financiados ao abrigo do Regulamento dos Apoios Especiais da FCT, publicado no Diário da República através do Aviso n.º 11367/2010, de 28 de maio e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, e do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (despacho n.º 5404/2017, 2.ª série, de 21 de junho).